



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
47ª Promotoria de Justiça de Manaus

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº 0001/2020/47PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições relativas à fiscalização das entidades de interesse público do terceiro setor, adotando as medidas legais cabíveis, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no exercício de suas funções, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III da CF/88 e do art. 25, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993);

CONSIDERANDO as atribuições da 47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massa Falidas elencadas pelas LC/AM nº 011/93;

CONSIDERANDO a representação da lavra de Joaquim Alencar, encaminhada sob o protocolo nº 02.2019.00000554-7, acerca de possíveis irregularidades no Nacional Fast Clube;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrução e colheita de elementos de convicção acerca do objeto da denúncia;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
47ª Promotoria de Justiça de Manaus

RESOLVE instaurar o INQUÉRITO CIVIL nº 06.2020.00000131-8, com fundamento no art. 129, III da CF/88 e no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85, com o seguinte objeto: apurar a regularidade da venda de imóvel pertencente à associação denominada Nacional Fast Clube.

17 de fevereiro de 2020

KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça – Titular da 47ª PJFMM